



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEI Nº 4.247 DE 30 DE JANEIRO DE 2013

Cria a Escola Municipal Professora Maria Cândida Sobreira Vianna e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada a Escola Municipal Professora Maria Cândida Sobreira Vianna, que funcionará na Rua Padre Domingos, nº 20, Cabuçu, neste Município.

Art. 2º A Estrutura Diretiva referente ao caput do Art. 1º, será composta por:

I. Diretor Geral

II. Diretor Adjunto

III. Secretário Escolar

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 30 de Janeiro de 2013.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA

PREFEITO